DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021 - Edição nº 129

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de administração e gerenciamento de frotas (web), visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves pertencentes ao Fundo Municipal de Educação."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021: "Prestação de serviços técnicos na assessoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços."

- DECRETO DF020/2021: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 965.690,07 ///NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS, SETE CENTAVOS/// e dá outras providências."

- DECRETO DF021/2021: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.537.112,70 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências."

- EXTRATOS DE CONTRATOS E EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO NUMERADOS.

- RESOLUÇÃO CMS NUMERADAS - Nº 11/2021 ATÉ Nº 16/2021.

- PORTARIA Nº 005/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

- PORTARIA Nº 006/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

- PORTARIA Nº 007/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de administração e gerenciamento de frotas (web), visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Abertura: 10/12/2021, às 10:00h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – Prestação de serviços técnicos na assessoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços. Abertura: 10/12/2021, às 13:00h

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Editais disponíveis na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal Tremedal – BA, 26 de novembro de 2021.

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF020/2021 **Novembro / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 965.690,07 ///NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS, SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 043/2020,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010091	45,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010092	95,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010093	45,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010094	45,00
	Soma da Unidade:	**230,00**

30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010064	5.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010065	990,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010066	10,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010096	50,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010097	1.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010098	1.000,00
	Soma da Unidade:	**8.050,00**

30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010002	2.457,00
	Soma da Unidade:	**2.457,00**

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010077	1.101,70
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010078	3.900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010099	7.232,84
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010103	12.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010132	21.500,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010133	41,00
	Soma da Unidade:	**45.775,54**

33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010051	1.100,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010052	215,98
	Soma da Unidade:	**1.315,98**

34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010049	10.000,00
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010087	116,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010100	10.369,85

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF020/2021 **Novembro / 2021**

319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010119	990,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010120	990,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010121	990,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010122	40.990,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010123	990,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010124	990,00
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010125	111.970,00
	Soma da Unidade:	**178.395,85**
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010041	1.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010042	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010043	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010044	14.740,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010045	1.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010046	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010047	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010048	990,00
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010001	298.654,91
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010068	48.246,55
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010069	200.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010070	62.924,54
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010074	990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010075	990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010076	120,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010127	60,00
	Soma da Unidade:	**635.656,00**
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2021 MANUTENÇÃO DO CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010005	9.440,00
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010013	88,38
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010014	95,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010015	900,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010017	74,60
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010003	7,92
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010004	55,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010071	1.124,45
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010072	7.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010073	8.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010081	9.990,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010082	995,00
2096 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010141	713,69
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010142	49.610,44
	Soma da Unidade:	**88.094,48**

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF020/2021 **Novembro / 2021**

37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2020 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF

339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010031	305,90
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010080	400,00

2045 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010053	1.546,26
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010140	703,06
	Soma da Unidade:	**2.955,22**

39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAS DO MUNICÍPIO

339047-0142.042 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010105	10,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010106	2.750,00
	Soma da Unidade:	**2.760,00**
	Total:	**965.690,07**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319094-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC : 11010091	45,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11010092	95,00
319016-0100.000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010093	45,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 11010094	45,00
	Soma da Unidade:	**230,00**

30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010064	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010065	990,00
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 11010066	10,00
319016-0100.000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010096	50,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010097	1.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11010098	1.000,00
	Soma da Unidade:	**8.050,00**

30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010002	2.457,00
	Soma da Unidade:	**2.457,00**

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010077	1.101,70
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010078	3.900,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010099	7.232,84
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010103	12.000,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010132	21.500,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010133	41,00
	Soma da Unidade:	**45.775,54**

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF020/2021 **Novembro / 2021**

33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010051	1.100,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010052	215,98
	Soma da Unidade:	**1.315,98**

34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010049	10.000,00
449052-0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010087	116,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010100	10.369,85
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11010119	990,00
319011-0115.015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010120	990,00
319016-0101.001 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010121	990,00
319091-0101.001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010122	40.990,00
319094-0119.019 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC : 11010123	990,00
319094-0101.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC : 11010124	990,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010125	111.970,00
	Soma da Unidade:	**178.395,85**

35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS

339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010041	1.990,00
339039-0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010042	990,00
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010043	990,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010044	14.740,00
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010045	1.990,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010046	990,00
339030-0116.016 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010047	990,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010048	990,00

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010001	298.654,91
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010068	48.246,55
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010069	200.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010070	62.924,54
449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010074	990,00
449051-0116.016 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010075	990,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010076	120,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010127	60,00
	Soma da Unidade:	**635.656,00**

36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2021 MANUTENÇÃO DO CAPS

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010005	9.440,00

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339091-0114.014 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010013	88,38
339035-0114.014 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010014	95,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010015	900,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010017	74,60

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010003	7,92

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF020/2021 **Novembro / 2021**

339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010004	55,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010071	1.124,45
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010072	7.000,00
339048-0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 11010073	8.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010081	9.990,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010082	995,00
2096 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010141	713,69
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010142	49.610,44
	Soma da Unidade:	**88.094,48**
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2020 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF		
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010031	305,90
339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010080	400,00
2045 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
339048-0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 11010053	1.546,26
339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 11010140	703,06
	Soma da Unidade:	**2.955,22**
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8888 ENCARGOS ESPECIAS DO MUNICÍPIO		
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010105	10,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 11010106	2.750,00
	Soma da Unidade:	**2.760,00**
	Total:	**965.690,07**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 1 de Novembro de 2021

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF021/2021 **Novembro / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.537.112,70 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 052/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMÂRA MUNICIPAL

1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010145	150.000,00

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010144	50.000,00
	Soma da Unidade:	**200.000,00**

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010095	21.690,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010102	33.320,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010143	10.000,00

2005 DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010007	8.920,00
	Soma da Unidade:	**73.930,00**

30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010067	24.000,00
	Soma da Unidade:	**24.000,00**

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010079	682,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010116	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010134	2.620,00
	Soma da Unidade:	**8.302,00**

33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010061	2.200,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010101	4.459,20
	Soma da Unidade:	**6.659,20**

34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010126	41.404,78
	Soma da Unidade:	**41.404,78**

35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010033	40.000,00

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF021/2021 **Novembro / 2021**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010034	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010035	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010036	9.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010037	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010038	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010039	2.560,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010040	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010060	44.457,00
	Soma da Unidade:	**110.987,00**
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2021 MANUTENÇÃO DO CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010006	29.560,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010012	7.401,98
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010009	60.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010011	18.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010016	900,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010018	16.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010019	53.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010020	9.995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010021	3.995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010022	995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010026	995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010027	995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010028	995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010029	3.995,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010050	1.943,20
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010104	8.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010115	100.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010135	4.900,00
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010117	69.500,00
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010008	40.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010010	25.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010023	995,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010024	7.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010025	8.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010030	4.000,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010032	109.398,03
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010054	20.000,00
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010055	995,00
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010056	995,00
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010089	3.997,92
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 11010090	1.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010136	5.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010137	20.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010138	100.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010139	70.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010057	31.990,00

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF021/2021 **Novembro / 2021**

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010058	3.785,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010059	1.990,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010083	990,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010084	755,70
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010085	15.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010086	44.190,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010088	509,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010128	2.560,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010129	416,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010130	998,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010131	998,00
2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010111	13.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010112	1.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010113	7.900,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010114	50.000,00
	Soma da Unidade:	**983.632,83**
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8888 ENCARGOS ESPECIAS DO MUNICÍPIO		
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 11010062	72.040,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 11010063	11.656,89
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010107	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010108	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010109	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010110	1.000,00
339047-0142.042 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11010118	500,00
	Soma da Unidade:	**88.196,89**
	Total:	**1.537.112,70**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMÂRA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010144	50.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010145	150.000,00
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E		
339036-0110.010 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010135	4.900,00
	Soma da Unidade:	**4.900,00**
31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010007	8.920,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010079	682,00
	Soma da Unidade:	**9.602,00**
32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
2018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS		

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF021/2021 **Novembro / 2021**

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010134	2.620,00
	Soma da Unidade:	**2.620,00**
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010033	40.000,00
339033-0122.022 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010063	11.656,89
339033-0122.022 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010138	100.000,00
339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010139	70.000,00
2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
319091-0115.015 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010034	990,00
319091-0119.019 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010035	990,00
319091-0101.001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010036	9.000,00
339033-0104.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010037	990,00
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010038	10.000,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010095	21.690,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010101	4.459,20
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010102	33.320,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010104	8.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010114	50.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010115	100.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010116	5.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010117	69.500,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010126	41.404,78
2060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010039	2.560,00
	Soma da Unidade:	**579.560,87**
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
1009 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010040	2.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010060	44.457,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010061	2.200,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010062	72.040,00
	Soma da Unidade:	**120.697,00**
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010019	53.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010020	9.995,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010021	3.995,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010022	995,00
449061-0102.002 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 11010023	995,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010024	7.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010025	8.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010026	995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010027	995,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010028	995,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010029	3.995,00
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF021/2021 **Novembro / 2021**

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11010016	900,00
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010030	4.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11010083	990,00
319016-0114.014 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010084	755,70
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010088	509,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010089	3.997,92
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010090	1.000,00
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010006	29.560,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010008	40.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010009	60.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010010	25.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010011	18.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010012	7.401,98
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010018	16.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010032	109.398,03
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010050	1.943,20
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010136	5.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010137	20.000,00
2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11010055	995,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010056	995,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010111	13.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010112	1.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010113	7.900,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010131	998,00
2096 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010128	2.560,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010129	416,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010130	998,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010143	10.000,00
2098 PROGRAMA T.F.D.		
339048-0123.023 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 11010118	500,00
	Soma da Unidade:	**474.777,83**
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2045 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010054	20.000,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010086	44.190,00
2107 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS		
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010057	31.990,00
319013-0129.029 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010058	3.785,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010059	1.990,00
	Soma da Unidade:	**101.955,00**
38001 SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA		
2104 MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010067	24.000,00

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14.243.463/0001-99

DECRETO DF021/2021 **Novembro / 2021**

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010085	15.000,00
	Soma da Unidade:	**39.000,00**
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8888 ENCARGOS ESPECIAS DO MUNICÍPIO		
329022-0100.000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 11010107	1.000,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 11010108	1.000,00
449093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 11010109	1.000,00
449091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010110	1.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total:	**1.537.112,70**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 1 de Novembro de 2021

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Extrato do Contrato nº 178/2021
Processo Administrativo n° 120/2021, Dispensa n° 070/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: J LUIZ SANTIAGO SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 41.030.300/0001-09,. Objeto: Prestação de serviços de implantação e monitoramento dos indicadores do software esus-feedback, bem como disponibilização de plataforma de nuvem para gestão do sistema de monitoramento esus pec, por equipe de saúde da família e gestor municipal. R$ 16.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 06/10/2021 a 31/01/2021. Tremedal/BA

Extrato do Contrato nº 180/2021
Processo Administrativo n° 120/2021, Dispensa n° 070/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: WSA LOCADORA DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.032.261/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular em zona rural incluindo teste de vazão para atender a demanda do Município de Tremedal. R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 11/10/2021 a 31/12/2021. Tremedal/BA

Extrato do Contrato nº 181/2021
Processo Administrativo n° 103/2021, Dispensa n° 057/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: JOSE LONARDO JARDIM 69233683591, inscrito no CNPJ sob nº 40.934.618/0001-43. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carne fresca para atender a demanda do cardápio do Hospital Municipal. R$14.640,00 (catorze mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 11/10/2021 a 31/12/2021. Tremedal/BA

Extrato do Contrato nº 182/2021
Processo Administrativo n° 122/2021, Dispensa n° 072/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: CREMILDE BALBINA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 13.506.705/0001-27. Objeto: – Prestação de serviços em manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças. R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência: 14/10/2021 a 31/12/2021. Tremedal/BA

Extrato do Contrato nº 185/2021
Processo Administrativo n° 108/2021, Chamada Pública n° 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, figuram como coparticipantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, inscrito no CNPJ: 30.817.948/0001-03. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA – CPC/BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.269.185/0001-01. Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor da Contratação: R$ 55.475,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco mil reais). 11/10/2021 a 31/12/2021. Tremedal/BA, 11 de outubro de 2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Extrato do Contrato nº 186/2021
Processo Administrativo n° 108/2021, Chamada Pública n° 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, figuram como coparticipantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, inscrito no CNPJ: 30.817.948/0001-03. ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, inscrita no CNPJ sob n° 15.668.989/0001-83. Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor da Contratação: R$ 390.395,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais). 11/10/2021 a 31/12/2021. Tremedal/BA, 11 de outubro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021
Processo Administrativo n° 100/2021, Tomada de Preços n° 002/2021. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 27.177.882/0001-11. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de obra de quadra poliesportiva no Distrito de São João dos Britos conforme especificações contidas em edital. Valor Estimado da Contratação: R$ 239.258,34 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 26/10/2021 a 26/04/2021. Tremedal/BA, 26 de outubro de 2021

Extrato do Contrato nº 185/2021
Processo Administrativo n° 108/2021, Chamada Pública n° 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, figuram como coparticipantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, inscrito no CNPJ: 30.817.948/0001-03. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA – CPC/BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.269.185/0001-01. Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor da Contratação: R$ 55.475,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco mil reais). 11/10/2021 a 31/12/2021. Tremedal/BA, 11 de outubro de 2021

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/21, resolve ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Dispensa Nº: 073/2021, Processo Administrativo Nº: 123/2021, Objeto: Prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento do município de Tremedal – BA. Contratada: SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.303.194/0001-30, com sede na Rua Hermínia Rosa dos Santos, nº 463, Santo Antônio, Mato Verde – MG, CEP: 39.527-000. Valor da Contratação: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Tremedal/BA, 04 de novembro de 2021.
José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/21, resolve ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Dispensa Nº: 074/2021, Processo Administrativo Nº: 124/2021, Objeto: Aquisição de tablets para utilização no desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Educação. Contratada: DANILO LOPES PRADO 05604863599, inscrita no CNPJ de Nº 17.945.588/0001-59, com sede na Rua Rio de Contas, nº 76, Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA. Valor da Contratação: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Tremedal/BA, 04 de novembro de 2021.
José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/21, resolve ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Dispensa Nº: 077/2021, Processo Administrativo Nº: 134/2021, Objeto: Prestação de serviços de levantamento e medição com georreferenciamento de linhas de transporte escolar do Município de Tremedal – BA. Contratada: GEOTRACKER - MEDIÇÃO E MAPEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.486.160/0001-03, com sede na Rua Honorina Dantas, s/n, Centro, Belo Campo – BA, CEP: 45.160-000. Valor da Contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).. Tremedal/BA, 17 de novembro de 2021.
José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sexta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 07 de outubro de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 6º Conferência Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, com finalidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde-PMS, a proposta foi apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, com finalidade de planejamento da política de Saúde Municipal.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 07 de Outubro de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Viana

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 11/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sexta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 07 de outubro de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o primeiro e o segundo RDQA/2021, o mesmo foi apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, com finalidade de análise da política de Saúde Municipal.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 07 de Outubro de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Viana

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 12/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia Três de Novembro de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Prestação de contas com vista ao primeiro quadrimestre do ano de 2021, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de Três de Novembro de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 03 de Novembro de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Viana

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 13/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia Três de Novembro de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Prestação de contas com vista ao segundo quadrimestre do ano de 2021, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de Três de Novembro de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 03 de Novembro de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Viana

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 14/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia Três de Novembro de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova implantação da Policlínica Municipal de Tremedal-Ba, com vista ao bom andamento das investigações clínicas, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, conforme diagnóstico municipal e necessidade de especialidades médicas diversas, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de Três de Novembro de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 03 de Novembro de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 15/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia Três de Novembro de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova implantação da Laboratório Municipal de Tremedal-Ba, com vista ao bom andamento das investigações clínicas, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, conforme diagnóstico municipal e necessidade de investigação clínicas diversas, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de Três de Novembro de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 03 de Novembro de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 16/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Nº de autenticação: AE88C5B78F-02B5ED22B0-7AC2A01E38-6B02A36DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Licença Ambiental - Simplificada		
PORTARIA	Publicação Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEDAMARH	VALIDADE
Nº 005/2021	16/11/2021	16/11/2023
Empresa/Nome: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Empreendimento: Rua Diassis Pereira Inhuma, nº 365, Bairro Novo, Lagoa Preta, no município de Tremedal- BA . CNPJ: 27.902.165/0001-05		

A Prefeitura Municipal de Tremedal /BA inscrita no CNPJ/CPF: 14243463/0001 99 com sede situada à Praça Leonel Pereira Nº 10, Bairro: Centro – CEP 45170-000 através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no exercício da competência que lhe foi delegada por Lei Estadual n° 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/18, Lei complementar 140/2011, e a Lei 16.457/2015 e o Decreto n/ 16.963/2016, e tendo em vista ao pleiteado, RESOLVE: 1º Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA a HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ – 27.902.165/0001-05, com sede Av. Nove de Julho, 5229, Jardim Paulista, no município de São Paulo- SP e empreendimento localizado na Rua Diassis Pereira Inhuma, nº 365, Bairro Novo, Lagoa Preta, no município de Tremedal- BA, sobre as *COORDENADAS GEOGRÁFICAS; Lat/ Long: -15°11'10.49/ 41°36'36.59;* para promover atividades de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB) tipo Greenfield, mediante ao cumprimento da Legislação Vigente. O Parecer técnico nº 003/2021 e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s) e das seguintes condicionantes: I. Essa licença refere-se a analise de viabilidade ambiental de competência da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e/ou Estadual, quando couber, para que este alcance seus efeitos legais; **II.** Facilitar o acesso à fiscalização pela **SEDAMARH** no local do empreendimento sempre que necessário; **III.** Destinar de forma adequada os resíduos provenientes da construção e manutenção do empreendimento; Prazo: Durante a vigência da licença; **IV.** Laudo Radiométrico atestando que as emissões de ondas eletromagnéticas decorrentes da operação da ERB, estão de acordo com a Resolução nº 303/202 da ANATEL, que estabelece os limites de exposição á radiação recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Prazo: anualmente; **V.** NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelece a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e os níveis de ruído para conforto acústico.Prazo: Anualmente, a partir da data da licença ambiental.**VI.** Manter o local sempre limpo e com a vegetação roçada. Prazo: Durante a vigência da licença; **VII.** Apresentar a **SEDAMARH** de Tremedal- BA, Relatório de Avaliação de Cumprimento das Condicionantes anual. **VIII.** Havendo necessidade de renovação dessa licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ates do término da validade desta, apresentado o relatório de evolução das atividades assim como o relatório de cumprimento das condicionantes com as suas devidas comprovações; **IX.** Comunicar de imediato a ***SEDAMARH,*** qualquer acidente ou ação de degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento; **X.** Requerer previamente a SEDAMARH, a competente Licença Ambiental, no casso da ampliação e ou alteração técnica do projeto ora licenciado; **XXVII.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes dos citados seja mantida disponível à fiscalização da **SEDAMARH** e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal da Administração dos Recursos Ambientais; **XI.** Pelo não atendimento das medidas supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida; A ***SEDAMARH***, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação, suspender ou cancelar licença expedida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Resolução CONOMA nº 237 de 1997, Art. 19; **XXX- Fica sob inteira responsabilidade da HIGHLINE BRASIL quaisquer danos causados pelo empreendimento, ao meio ambiente e as pessoas;**

Para dar fé a esta datamos e assinamos.

Roberto da Silva Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio ambiente e Recursos Hídricos
Matrícula: 007549

Tremedal, 16 de novembro de 2021

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEDAMARH	Presidente do COMMAN	Prefeito Municipal de Tremedal - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Licença Ambiental -Simplificada		
PORTARIA	Publicação Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEDAMARH	VALIDADE
Nº 006/2021	16/11/2021	16/11/2023
Empresa/Nome: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Empreendimento: Rua Aurelina Nascimento,s/nº, Lote Viana, Lt .16. Qdr. 02, no município de Tremedal- BA . CNPJ: 27.902.165/0001-05		

A Prefeitura Municipal de Tremedal /BA inscrita no CNPJ/CPF: 14243463/0001 99 com sede situada à Praça Leonel Pereira Nº 10, Bairro: Centro – CEP 45170-000 através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no exercício da competência que lhe foi delegada por Lei Estadual n° 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/18, Lei complementar 140/2011, e a Lei 16.457/2015 e o Decreto n/ 16.963/2016, e tendo em vista ao pleiteado, RESOLVE: 1º Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA a HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ – 27.902.165/0001-05, com sede Av. Nove de Julho, 5229, Jardim Paulista, no município de São Paulo- SP e empreendimento localizado na Rua Aurelina Nascimento,s/nº, Lote Viana, Lt .16. Qdr. 02, no município de Tremedal- BA, sobre as *COORDENADAS GEOGRÁFICAS; Lat/ Long: -14°58'30.51/ 41°25'2.55;* para promover atividades de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB) tipo Greenfield, mediante ao cumprimento da Legislação Vigente. O Parecer técnico nº 004/2021 e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s) e das seguintes condicionantes: **I.** Essa licença refere-se a analise de viabilidade ambiental de competência da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e/ou Estadual, quando couber, para que este alcance seus efeitos legais; **II.** Facilitar o acesso à fiscalização pela **SEDAMARH** no local do empreendimento sempre que necessário; **III.** Destinar de forma adequada os resíduos provenientes da construção e manutenção do empreendimento; Prazo: Durante a vigência da licença; **IV.** Laudo Radiométrico atestando que as emissões de ondas eletromagnéticas decorrentes da operação da ERB, estão de acordo com a Resolução nº 303/202 da ANATEL, que estabelece os limites de exposição á radiação recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Prazo: anualmente; **V.** NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelece a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e os níveis de ruido para conforto acústico.Prazo: Anualmente, a partir da data da licença ambiental.**VI.** Manter o local sempre limpo e com a vegetação roçada. Prazo: Durante a vigência da licença; **VII.** Apresentar a **SEDAMARH** de Tremedal- BA, Relatório de Avaliação de Cumprimento das Condicionantes anual. **VIII.** Havendo necessidade de renovação dessa licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ates do término da validade desta, apresentado o relatório de evolução das atividades assim como o relatório de cumprimento das condicionantes com as suas devidas comprovações; **IX.** Comunicar de imediato a ***SEDAMARH***, qualquer acidente ou ação de degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento; **X.** Requerer previamente a SEDAMARH, a competente Licença Ambiental, no casso da ampliação e ou alteração técnica do projeto ora licenciado; **XXVII.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes dos citados seja mantida disponível à fiscalização da **SEDAMARH** e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal da Administração dos Recursos Ambientais; **XI.** Pelo não atendimento das medidas supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida; A ***SEDAMARH***, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação, suspender ou cancelar licença expedida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Resolução CONOMA nº 237 de 1997, Art. 19; **XXX- Fica sob inteira responsabilidade da HIGHLINE BRASIL quaisquer danos causados pelo empreendimento, ao meio ambiente e as pessoas;**

Para dar fé a esta datamos e assinamos.

Roberto da Silva Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio ambiente e Recursos Hídricos
Matrícula: 007549

Tremedal, 16 de novembro de 2021

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEDAMARH	Presidente do COMMAN	Prefeito Municipal de Tremedal - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Licença Ambiental -Simplificada		
PORTARIA	Publicação Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEDAMARH	VALIDADE
Nº 007/2021	16/11/2021	16/11/2023
Empresa/Nome: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Empreendimento: Fazenda Volta Grande, s/nº, Zona Rural, no município de Tremedal- BA CNPJ: 27.902.165/0001-05		

A Prefeitura Municipal de Tremedal /BA inscrita no CNPJ/CPF: 14243463/0001 99 com sede situada à Praça Leonel Pereira Nº 10, Bairro: Centro – CEP 45170-000 através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no exercício da competência que lhe foi delegada por Lei Estadual n° 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/18, Lei complementar 140/2011, e a Lei 16.457/2015 e o Decreto n/ 16.963/2016, e tendo em vista ao pleiteado, RESOLVE: 1º Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA a HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ – 27.902.165/0001-05, com sede Av. Nove de Julho, 5229, Jardim Paulista, no município de São Paulo- SP e empreendimento localizado na Fazenda Volta Grande, s/nº, Zona Rural, no município de Tremedal- BA, sobre as *COORDENADAS GEOGRÁFICAS; Lat/ Long: -15°12'22.22/ 41°30'40.04;* para promover atividades de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB) tipo Greenfield, mediante ao cumprimento da Legislação Vigente. O Parecer técnico nº 005/2021 e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s) e das seguintes condicionantes: **I.** Essa licença refere-se a analise de viabilidade ambiental de competência da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e/ou Estadual, quando couber, para que este alcance seus efeitos legais; **II.** Facilitar o acesso à fiscalização pela **SEDAMARH** no local do empreendimento sempre que necessário; **III.** Destinar de forma adequada os resíduos provenientes da construção e manutenção do empreendimento; Prazo: Durante a vigência da licença; **IV.** Laudo Radiométrico atestando que as emissões de ondas eletromagnéticas decorrentes da operação da ERB, estão de acordo com a Resolução nº 303/202 da ANATEL, que estabelece os limites de exposição á radiação recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Prazo: anualmente; **V.** NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelece a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e os níveis de ruído para conforto acústico.Prazo: Anualmente, a partir da data da licença ambiental.**VI.** Manter o local sempre limpo e com a vegetação roçada. Prazo: Durante a vigência da licença; **VII.** Apresentar a **SEDAMARH** de Tremedal- BA, Relatório de Avaliação de Cumprimento das Condicionantes anual. **VIII.** Havendo necessidade de renovação dessa licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ates do término da validade desta, apresentado o relatório de evolução das atividades assim como o relatório de cumprimento das condicionantes com as suas devidas comprovações; **IX.** Comunicar de imediato a ***SEDAMARH***, qualquer acidente ou ação de degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento; **X.** Requerer previamente a SEDAMARH, a competente Licença Ambiental, no casso da ampliação e ou alteração técnica do projeto ora licenciado; **XXVII.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes dos citados seja mantida disponível à fiscalização da **SEDAMARH** e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal da Administração dos Recursos Ambientais; **XI.** Pelo não atendimento das medidas supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida; A ***SEDAMARH***, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação, suspender ou cancelar licença expedida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Resolução CONOMA nº 237 de 1997, Art. 19; **XXX- Fica sob inteira responsabilidade da HIGHLINE BRASIL quaisquer danos causados pelo empreendimento, ao meio ambiente e as pessoas;**

Para dar fé a esta datamos e assinamos.

Roberto da Silva Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio ambiente e Recursos Hídricos
Matrícula: 007549

Tremedal, 16 de novembro de 2021

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEDAMARH	Presidente do COMMAN	Prefeito Municipal de Tremedal - BA